

LEI Nº 753, de 30 de agosto 2004.

Altera para "Rua Geraldo dos Reis", a denominação da atual Rua "Manoel Pinheiro", localizada no Bairro Asilo, no 1º Distrito de Piraí - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se "**Rua Geraldo dos Reis**", a atual Rua "Manoel Pinheiro", localizada no Bairro Asilo, no 1º Distrito de Piraí - RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de setembro de 2004.

LEI Nº 753, de 30 de agosto 2004.

Altera para "Rua Geraldo dos Reis", a denominação da atual Rua "Manoel Pinheiro", localizada no Bairro Asilo, no 1º Distrito de Piraí - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se "**Rua Geraldo dos Reis**", a atual Rua "Manoel Pinheiro", localizada no Bairro Asilo, no 1º Distrito de Piraí - RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será

suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de setembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí-RJ.